

BARREIRAS TÉCNICAS ENFRENTADAS PELO SETOR DE ALIMENTOS

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBTC

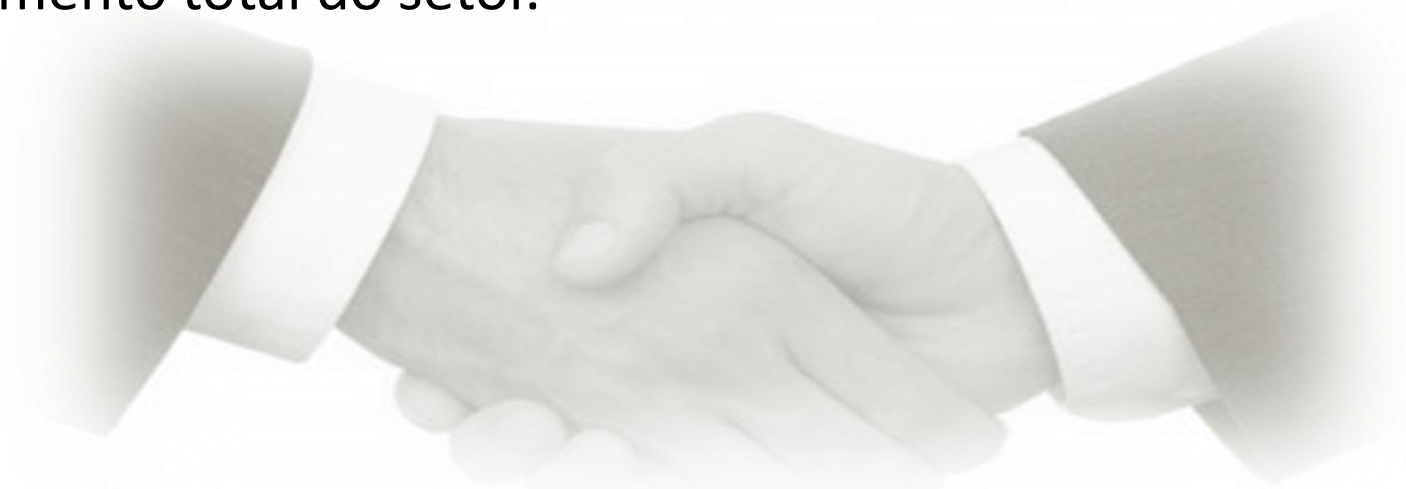
28 DE MAIO DE 2015 - RIO DE JANEIRO, BRASIL



1. Sobre a ABIA
2. *Case*: Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile
3. Outros regulamentos

1. ABIA – Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação:

- Principal representação da indústria da alimentação no Brasil, com mais de 50 de existência.
- 130 empresas associadas, que respondem por aproximadamente 70% do faturamento total do setor.



Dimensão da Indústria Brasileira da Alimentação 2014:

· IMPORTÂNCIA PARA A BALANÇA COMERCIAL ·

SALDO DE ALIMENTOS
PROCESSADOS

US\$ **35,4**
BILHÕES



SALDO DO
TOTAL DA
BALANÇA
COMERCIAL
DO BRASIL

US\$ **-3,9**
BILHÕES

· FATURAMENTO ·

R\$ **529,6**
BILHÕES

▲
9,2%



81%
ALIMENTOS

▲
8,8%

19%
BEBIDAS

▲
12,3%

· CONTINGENTE ·



33,5 MIL
EMPRESAS

(SEGUNDO O IBGE)

· SETORES DE MAIOR CRESCIMENTO ·

#1 **DESIDRATADOS
E SUPERCONGELADOS**

▲
4,3%

#2 **BEBIDAS**

▲
3,9%

#3 **LATICÍNIOS**

▲
3,0%

Dimensão da Indústria Brasileira da Alimentação 2014:

INVESTIMENTO NO SETOR

11,7
BILHÕES
INVESTIDOS



1,7%

EMPREGO

#MAIOR
EMPREGADOR
NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

1.6 MILHÃO
EMPREGOS DIRETOS
17 MIL NOVOS EMPREGOS
EM 2014

DESTAQUES DA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO

1
EXPORTADOR MUNDIAL DE
ALIMENTOS PROCESSADOS
(EM VOLUME)

1
PRODUTOR E EXPORTADOR
MUNDIAL DE AÇUCAR

1
PRODUTOR E EXPORTADOR
MUNDIAL DE SUCO DE LARANJA

2
EXPORTADOR MUNDIAL
DE CARNE BOVINA
(2º PRODUTOR)

2
EXPORTADOR MUNDIAL DE
CAFÉ SOLÚVEL

2
EXPORTADOR MUNDIAL
DE ÓLEO DE SOJA
(4º PRODUTOR)

Fonte: USDA/FAO

2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

O QUE É?

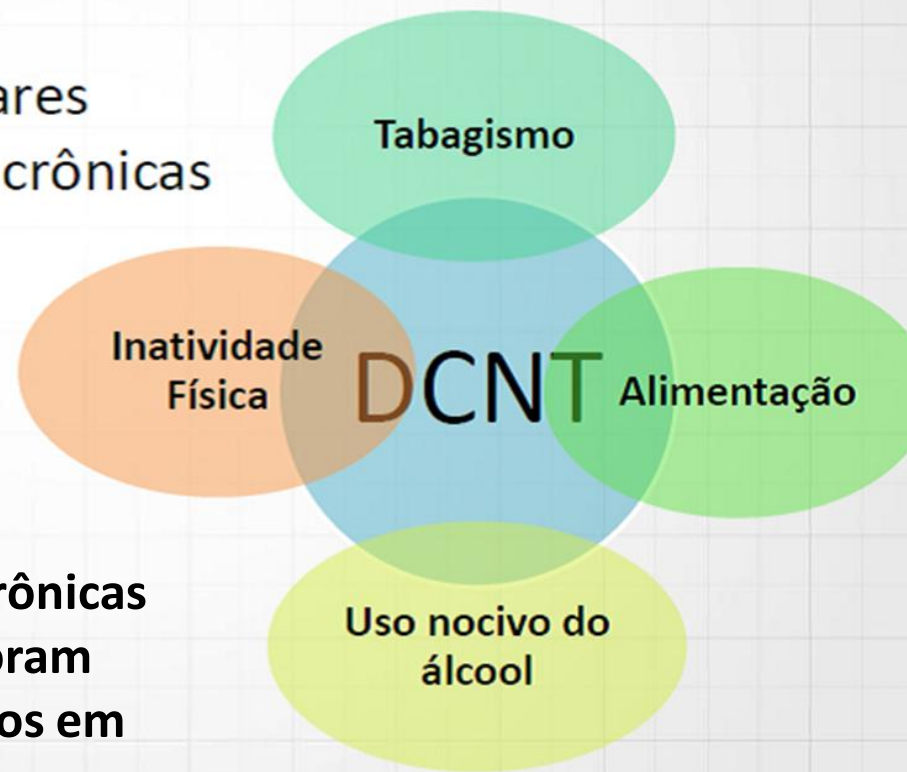
Medida sanitária que visa estabelecer a composição nutricional dos alimentos e a sua publicidade com o objetivo de advertir a população chilena sobre o conteúdo dos alimentos que consome, de modo a controlar os excessos desnecessários na ingestão destes alimentos, os problemas de obesidade e as doenças crônicas não transmissíveis.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – ROTULAGEM - PUBLICIDADE

2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

CONTEXTO:

- Doenças cardiovasculares
- Doenças respiratórias crônicas
- Diabetes mellitus
- Neoplasias



Segundo a OMS, as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTS) foram responsáveis por 63% dos óbitos em 2008

Fonte: Ministério da Saúde Brasil

2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

O QUE PROPÕE?

1. Um único conjunto de limites para o total de calorias, de sódio, açúcares e gorduras saturadas para todos os produtos, em vez de diferentes limites de nutrientes dependendo do tipo de alimentos.

	Energía kcal/100 g	Sodio mg/100 g	Azúcares totales g/100 g	Grasas saturadas g/ 100 g
Límites en Alimentos sólidos. Valores mayores a:	275	400	10	4
	Energía kcal/100 ml	Sodio mg/100 ml	Azúcares totales g/100 ml	Grasas saturadas g/ 100 ml
Límites en alimentos líquidos. Valores mayores a:	70	100	5	3

Fonte: ChileAlimentos

2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

O QUE PROPÕE?

2. Aviso sinal de STOP em preto e branco na frente da embalagem, com sinais individuais para cada nutriente que ultrapassar os limites determinados



2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

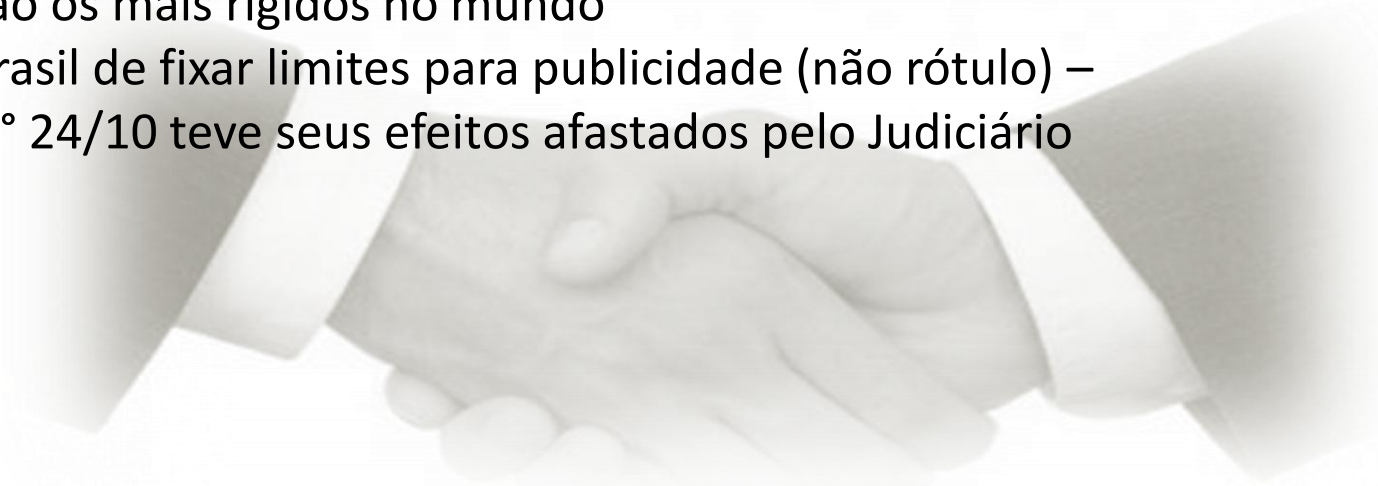
DIVERGÊNCIAS:

- A proposta se aplica apenas aos alimentos processados, apontando apenas este grupo alimentar como responsável pela alta incidência de doenças crônicas não transmissíveis na população
- A obesidade tem causas multifatoriais
- Cria o conceito de “nutriente crítico” quando na realidade TODOS os nutrientes são importantes para uma dieta saudável
- As recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, relativas à diminuição da ingestão de nutrientes como açúcares livres, sal (sódio) e gorduras, referem-se à DIETA da população e não o alimento individualmente considerado
- Não há embasamento científico para estabelecimento dos limites

2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

DIVERGÊNCIAS:

- A classificação das quantidades de nutrientes nos alimentos, deve observar critérios científicos corroborados pela comunidade científica e validados por organismos internacionais reconhecidos, como o Codex Alimentarius.
- Os limites propostos, , ainda que sejam implementados de **forma progressiva**, são os mais rígidos no mundo
- Tentativa do Brasil de fixar limites para publicidade (não rótulo) – RDC/ANVISA n° 24/10 teve seus efeitos afastados pelo Judiciário

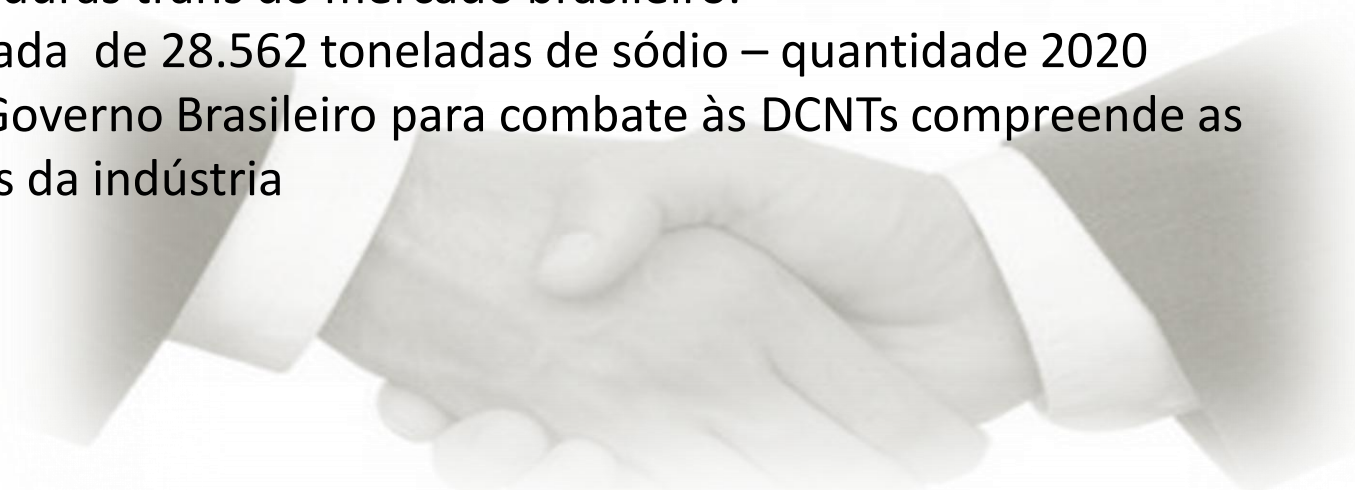


Fonte: ChileAlimentos

Medidas menos onerosa e mais efetiva adotada pelo Brasil

CONSIDERAÇÕES:

- Experiência exitosa de autoregulação e parceria com a Indústria não foi considerada. MEDIDA
- A exemplo da parceria entre o Ministério da Saúde e a ABIA.
- Entre 2007 e 2010 foram retiradas Retirada de 230 mil (duzentas e trinta mil) toneladas de gorduras trans do mercado brasileiro.
- Estima-se a retirada de 28.562 toneladas de sódio – quantidade 2020
- A estratégia do Governo Brasileiro para combate às DCNTs compreende as ações voluntárias da indústria



2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

IMPACTO DIRETO NO LIVRE COMÉRCIO E VIOLAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS:

- O Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio, visando preservar a harmonização das normas, determina no artigo 3, parágrafo 1., que as **medidas sanitárias devem se embasar em normas, diretrizes e recomendações internacionais.**
- A exceção é feita quando houver demanda de nível de proteção mais elevada da população, do que as estabelecidas internacionalmente, caso exista **uma justificação científica** ou se verificar um nível de proteção apropriado estabelecido pelo Estado Membro em razão das condições estabelecidas no artigo 5 do referido acordo.
- O artigo 5 contempla condições especiais tais como, prevalência da enfermidade, condição ambiental. Tais condições devem ter seu risco avaliado, **estabelecendo-se nível de proteção que leve em conta a redução ao mínimo dos efeitos negativos sobre o comércio.**

2. Ley 20.606 Composición Nutricional de los Alimentos y Su Publicidad – Chile

IMPACTO DIRETO NO LIVRE COMÉRCIO E VIOLAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS:

- O Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT), reconhece o direito dos países em adotar normas ou regulamentos técnicos, a fim de proteger os seus objetivos legítimos, como a proteção da vida e segurança das pessoas ou consumidores, **desde que estes não constituam barreiras desnecessárias ao comércio.**
- Segundo a OMC um regulamento técnico ou norma cria obstáculos desnecessários ao comércio, quando as autoridades de um país pode tomar **outras medidas menos onerosas ou que viole menos o comércio multilateral para atingir o objetivo legítimo pretendido.**
- Acordo de Complementação Econômica (ACE) nº 35, assinado pelos países membros do Mercosul e Chile. No artigo 25 as partes **se comprometem a cumprir as obrigações decorrentes do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio e o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias.**

3. Outros regulamentos

- Tendência regulatória na América Latina

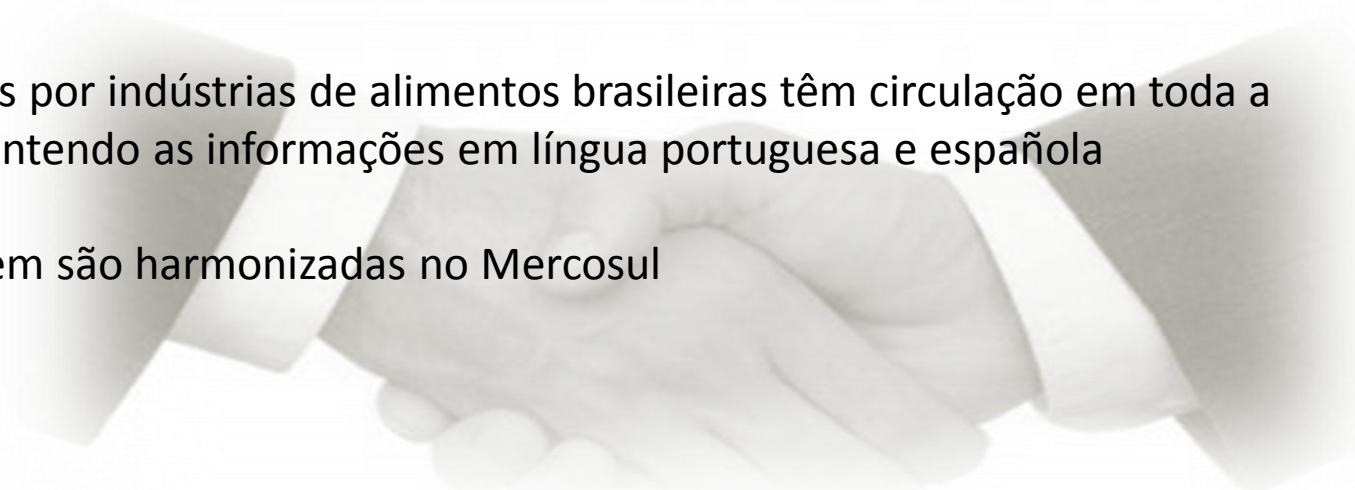
EQUADOR

PERU



Equador

- ✓ A permissão de inserção do semáforo (barras coloridas que indicam a quantidade de açúcar, sal e gordura) no painel frontal ou traseiro dos rótulos
- ✓ Passaram a considerar para exigir a rotulagem de OGM, o limite de presença de 0,9% no produto. Entretanto, ainda não existe uma lista de culturas OGMs permitidas e não está clara a situação da contaminação cruzada
- ✓ Não há respaldo científico para o estabelecimento de alta concentração de nutrientes que origine a utilização de semáforos
- ✓ Rótulos produzidos por indústrias de alimentos brasileiras têm circulação em toda a América Latina, contendo as informações em língua portuguesa e espanhola
- ✓ Regras de rotulagem são harmonizadas no Mercosul



Equador

100%
80%
60%

Panel Secundario Panel Principal Panel Secundario

108,5 mm 222 mm 108,5 mm

ALTO en **azúcar**

MEDIO en **grasa**

BAJO en **sal**

Información Nutricional	
Porción de porción: 162 g	
Porciones por envase: 1	
Cantidad por porción	
Energía (Kcal/kcal): 754 kJ (180 Cal)	
Cantidad por porción % Valor Diario*	
Grasa Total 2 g	4%
Grasa saturada 1,5 g	3%
Grasa trans 0 g	0%
Grasa monoinsaturada 1 g	2%
Grasa poliinsaturada 0,5 g	1%
Carbohidrato 27 mg	1%
Sodio 102 mg	4%
Carbónhidrato Variable 15 g	10%
Proteína 14 g	28%
* Los porcentajes de los valores diarios están basados en una dieta de referencia de 2000 kcal. Los valores diarios pueden variar en respuesta a cambios en los hábitos de consumo.	



*PROYECTO DE LEY QUE
MODIFICA DIVERSOS
ARTICULOS DE LA LEY N° 30021,
LEY DE PROMOCION DE LA
ALIMENTACION SALUDABLE
PARA NIÑOS, NIÑAS Y
ADOLESCENTES*

- ✓ Proíbe a venda de alimentos não saudáveis nas escolas
- ✓ Restringe a publicidade
- ✓ Impõe rótulo de advertência

En la publicidad, incluida la que se consigna en el producto, de los alimentos y bebidas no alcohólicas, se debe consignar en forma clara, legible destacada y comprensible frases que alerten sobre el alto contenido en sodio, azúcar, grasas saturadas y grasas trans invocando su consumo reducido, conforme lo establezca el reglamento.

☐ DS 007-: referênc

ALIMENTO	RECOMENDABLE
AZÚCAR	Igual o menor a 2.5g por 100ml de bebida
	Igual o menor a 5g por 100g de alimento sólido
SAL*	Igual o menor a 300mg por 100ml de bebida o 100 g de alimento sólido
GRASAS SATURADAS	Igual o menor a 0.75g por 100ml de bebida
	Igual o menor a 1.5g por 100g de alimento sólido

*El valor de sal recomendable equivale a 120mg por 100ml de sodio en bebida o 100 g de alimento sólido.

OBRIGADA

www.abia.org.br

dejur@abia.org.br

Phone: 55 (11) 3030.1379

Fax: 55 (11) 3814.6688